



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 8.819 **DE** 31 **DE** MARÇO **DE** 2006

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 12820 : 05 **DATA** 01 / 04 / 06

AUTOR: Vereador Paulinho Serra – PSDB - Projeto de Lei CM nº 232, de 2005 - Processo CM nº 1923/05-A.

INSTITUI no Município o “Dia do Skate e do Esporte Radical”, a ser comemorado, anualmente, em 3 de agosto.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito do município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Santo André o “Dia do Skate e do Esporte Radical”, a ser comemorado, anualmente, em 3 de agosto.

Parágrafo único. A data fará parte do calendário oficial de festividades do município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 8.739, de 31 de agosto de 2005.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 31 de março de 2006.

JOÃO AVAMILENO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELA BELIC CHERUBINE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ACYLINO BELLISOMI
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERESA SANTOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

WANDER BUENO DO PRADO
CHEFE DE GABINETE